



Câmara Municipal de Terras de Bouro

Proposta

Proteção Civil Municipal

Pandemia Coronavírus | COVID-19 | SARS-CoV-2

Considerando o disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 e n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da proteção civil;

Considerando as medidas excecionais estabelecidas pelo Governo da República, nomeadamente as constantes no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e restantes diplomas conexos, complementares e/ou subsequentes;

Considerando a segunda vaga do surto pandémico provocado pelo vírus SARS-CoV-2, cujos efeitos superam os da primeira;

Considerando o Estado de Emergência, recentemente renovado por Sua Excelência, o Presidente da República, através do seu Decreto n.º 59-A/2020, de 20 de novembro;

Considerando a premência da implementação de medidas que mitiguem os efeitos da pandemia no tecido empresarial de Terras de Bouro;

PROPONHO que o Município de Terras de Bouro, entre dezembro de 2020 e março de 2021, inclusive:

1. isente todas as tarifas da faturação de águas, saneamento e/ou RSU's, dos consumidores não domésticos;
2. isente, totalmente, as rendas de espaços e estabelecimentos comerciais celebrados com o Município de Terras de Bouro;
3. isente todas as taxas relativas aos feirantes;
4. isente todas as taxas de ocupação de via pública, por motivos comerciais.

Terras de Bouro, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Sampaio Tibo)